



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
Gerência de Licitação - DER-GEL

AUTORIZAÇÃO

Tratam-se os autos da contratação direta, por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que tem por objeto contratação emergencial de empresa de engenharia especializada para a reconstrução da ponte de madeira de lei sobre o Rio Colorado na RO-490, trecho RO-370/RO-135, no município de Alto Alegre dos Parecis.

O pleito foi submetido à análise da Procuradoria-Geral junto ao DER-RO, que se manifestou por meio do Parecer nº 162/2026/PGE-DERADM (71623138), exarado pelo Procurador Autárquico, no qual opinou pela legalidade da contratação direta pretendida. O referido parecer foi aprovado e complementado pelo Procurador-Diretor, conforme Despacho PGE-DER (72007291).

Considerando que as recomendações tecidas nas manifestações jurídicas foram atendidas, conforme Informação nº 71/2026/DER-GEL (72725505).

Assim, no uso das atribuições legais conferidas, **AUTORIZO** a presente contratação direta, a fim de atender as demandas expostas.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral — DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 08/06/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72749535** e o código CRC **29F0964B**.